



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 410/GAB/PROC

Lapa, 08 de Junho de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 43/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2021 16:34:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/p60bt65aaebeb8>



*AO JURÍDICO E
COMISSÕES PARA ANÁLISE.
08/06/2021*
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1310/2021
Data: 08/06/2021 - Horário: 17:00
Legislativo



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS**:04222448990
042.224.489-90
08/06/2021 16:34:45



PROJETO DE LEI Nº 43 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Leônicio Correia nº 339 – Vila Esperança, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 149.974,88 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), dividido em duas parcelas, atendendo a Resolução nº 296, de 01.04.2020 – CMDCA/Lapa/PR, e Resolução nº 350 de 05.05.2021.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto “Nosso Lugar Seguro”, a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, que serão utilizados para equipar a nova Unidade AMAS – no município da Lapa-PR conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 08/06/2021 16:34:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ateende.net/p/65aaaceb8>



Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a



fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0008 0243 0019 6014 – Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento.

34450420000000000000 – Auxílios

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais de consumo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0008 0243 0019 6014 – Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento.

33350410000000000000 – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2021 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://etec.pr.gov.br/60bf65aaac6b8>



Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo a Resolução nº 296, de 01.04.2020 – CMDCA/Lapa/PR, e Resolução nº 350 de 05.05.2021, no valor total de R\$ 149.974,88 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), dividido em duas parcela, o qual será utilizado na realização do projeto “Nosso Lugar Seguro ” a ser desenvolvido pela Entidade e empregado na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, que serão utilizados para equipar a nova Unidade AMAS- Estrela de Belém da Lapa-PR, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município propõe o presente Projeto visando atender a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, bem como, reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade às crianças e adolescentes inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Visando qualificar as condições de atendimento, oferecendo um ambiente adequado para melhoria da prestação de serviço que tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Junho de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 08/06/2021 116 34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p60bfc65aae6b8>

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Teixeira Soárez (PR)

NOSSO LUGAR SEGURO

2021

Página 1 de 12



Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xazum, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Telêmaco Soárez (PR)

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS		CNPJ 79.573.499/0009-33		
ENDEREÇO COMPLETO RUA LEÔNICO CORREIA, 339 – VILA ESPERANÇA		(DDD) TELEFONE (41) 3622-3211		
CIDADE LAPA		UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE EGON HAMM		CPF 322.315.989-49		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.443.259-0 SSP-PR		FUNÇÃO PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO RUA ADALBERTO FERRUCI PEREIRA, 459- BOQUEIRÃO- CURITIBA-PR		CEP 81.670-260		
E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br		(DDD) TELEFONE (41) 3824-1069		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS HELMUT DUCK		CPF 355.717.569-34		
ENDEREÇO COMPLETO RUA HIPÓLITO AKVES DE ARAUJO, 932- VILA ESPERANÇA		(DDD) TELEFONE (41) 99935-7192		

Projeto a ser executado:

NOME DO PROJETO NOSSO LUGAR SEGURO	ABRANGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 149.974,88	VALOR SOLICITADO AO FMDCA/ DESTINAÇÃO: R\$ 149.974,88
ENDEREÇO COMPLETO RUA LEÔNICO CORREIA, 339 – VILA ESPERANÇA	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3211	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: INSCRIÇÃO N° 003 DE 09/01/1096.	RESOLUÇÃO/CMDCA QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO 199 DE 02/05/2018
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Isabelle Farias	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Assistente Social
(DDD) TELEFONE 41 32842069	E-MAIL servicosocialamas@amasbrasil.org.br

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Iberá, Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Teixeira Soares (PR))

1. VIGÊNCIA DO PROJETO

12 meses, a contar da data de publicação do Termo.

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.

- () Garantia do Direito à Vida e à Saúde.
() Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.
() Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
(X) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
() Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de material de consumo e material permanente, que serão utilizados para equipar a nova sede para a Unidade AMAS no município da Lapa-PR, garantindo assim o melhor atendimento das crianças inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Após a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente as questões relativas ao direito, garantia e proteção de crianças e adolescentes possuem mais visibilidade. Destaca-se conforme o Estatuto da Criança e Adolescente que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais. Alinhando-se conforme prevê a lei à Política de Atendimento da Criança e Adolescente.

Apesar dos avanços conquistados e estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro, ainda há crianças e adolescentes sendo violados e desprotegidos.

Para a caracterização destas problemáticas tomamos como base as informações publicadas pela ABRINQ denominado "Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2017" (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2017, p.9), mostrando que o Brasil tem 60.546.697 milhões de cidadãos com idades entre 0 e 19 anos, ou seja 29,6% da população. Este relatório apresenta também que 55 milhões de pessoas vivem em situação de pobreza no Brasil, sendo que 18 milhões deste total se encontram em situação de extrema pobreza, em um universo de 204.860.101 cidadãos brasileiros (Ibidem, p.13).

Destes, 17,3 milhões (40,02%) são crianças e adolescentes (entre 0 e 14 anos) que se encontram em situação domiciliar de baixa renda, e 5,8 milhões (13,5%) são crianças e adolescentes (entre 0 e 14 anos) que se encontram em situação domiciliar de famílias extremamente pobres (Ibidem, p.13).

Em relação ao Sistema Educacional na região Sul detecta-se pelo MEC (2015) que o abandono escolar no Ensino Fundamental é de 1,1 e Distorção de

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Teixeira Soares (PR)

Idade-Série de 28,3% e no Ensino Médio de abandono é 7,4% e Distorção de Idade – Série 22,4% sendo que 96.306 crianças de 6 a 14 anos estão fora da escola (Ibidem, p.23).

Observa-se que este grupo etário sofre mais fortemente o impacto de vulnerabilidades, como a pobreza, a violência, a exploração sexual, a baixa escolaridade, a exploração do trabalho, a gravidez, as DST/AIDS, o abuso de drogas e a privação da convivência familiar e comunitária. O relatório apresenta ainda que estas vulnerabilidades, entretanto, não afetam os 60.546.697 milhões de crianças e adolescentes brasileiros da mesma maneira. O que diferencia a forma pela qual os adolescentes vão ser atingidos por tais vulnerabilidades são as desigualdades sociais construídas historicamente no Brasil.

A unidade Estrela de Belém, da Associação Menonita de Assistência Social, situada no município da Lapa, no estado do Paraná, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que se enquadra nos níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como Serviço de Proteção Social Básica. O serviço é oferecido a um total de 140 crianças, sendo 40 crianças do público prioritário da Política de Assistência Social com a idade entre 5 e 12 anos, atendidos/as por período, ou seja, divididas no período da manhã e da tarde. Destaca-se que no Centro de Convivência Estrela de Belém são atendidas crianças do público prioritário e crianças caracterizadas como não prioritárias em se tratando do serviço possuir caráter preventivo e garantir a convivência familiar e comunitária como determina o Estatuto da Criança e Adolescente.

Os serviços de proteção social básica são desenvolvidos com base no território de abrangência do CRAS. Dessa forma é cumprida a diretriz de descentralização da política de assistência social, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das vivências territoriais e atendendo as famílias de forma integral.

A construção da nova sede foi realizada com o objetivo de ampliar a oferta de local específico e qualificado para as oficinas executadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de proporcionar espaços de conexão intergeracional para a comunidade. A intencionalidade contribui também para o aumento de capacidade no número atendimentos a partir disso entende-se a necessidade de obtenção de equipamentos para garantir o funcionamento das atividades, em maior número de crianças e adolescentes, tendo em vista que os materiais existentes não serão suficientes para garantir o atendimento. A aquisição dos materiais visa a garantir a execução de oficinas de música, informática e artes, bem como equipar os espaços da cozinha e refeitório. Serão adquiridos também equipamentos para apoio na limpeza e manutenção do espaço externo do prédio, comprehende-se que este investimento oferecerá melhor qualidade no atendimento integral do público atendido.

5. PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de idade entre 05 anos a 12 anos, feminino e



6. OBJETIVO GERAL

Estimular o desenvolvimento do protagonismo infanto-juvenil e o fortalecimento da cidadania por meio da instrumentalização e qualificação do espaço físico.

7. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Adquirir material permanente qualificado para a estrutura física da nova unidade da AMAS – Lapa;
- Possibilitar o aumento de oficinas e espaços de atendimento para o público –alvo do serviço;
- Aumentar a capacidade de atendimento no SCFV;
- Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído;
- Qualificar a estrutura de equipamentos da unidade, visando garantia do aumento de capacidade em atendimentos bem como a necessidade de suporte na manutenção predial.

8. METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aumentar a capacidade de atendimento de crianças e adolescentes possibilitando a convivência familiar e comunitária. Meta atual: 140 crianças e adolescentes.	Semanal	Proporcionar acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.
Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Mensal	Fortalecimento de vínculo comunitário.
Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Possibilitar o aumento de oficinas e espaços de atendimento para o público –alvo do serviço;	Bimestral	Qualificação da estrutura física e de atendimento.
Meta 4	Periodicidade	Resultado Esperado
Qualificar a estrutura de equipamentos da unidade, visando garantia do aumento	Anual	Manutenção periódica e apropriada na estrutura física da unidade, com qualificação da

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Telêmaco Soárez (PR).

de capacidade em atendimentos bem como a necessidade de suporte na manutenção predial.		limpeza, reparo e conservação predial, contribuindo assim para oferta de serviços e assistência adequada ao público atendido.
--	--	---

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Adquirir material permanente;	Eventos de sensibilização da comunidade quanto a relevância do serviço e necessidade de construir um ambiente mais seguro e melhor para as crianças.	Envolvimento e engajamento da comunidade.
Possibilitar o aumento de oficinas e espaços de atendimento ao público;	Oficinas de esporte, informática, música.	Desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades; Ampliação do universo informacional
Aumentar a capacidade de atendimento no SCFV;	Construir um espaço adequado para atendimento das crianças e adolescentes.	Estimular o atendimento em conjunto de políticas públicas, visando o desenvolvimento integral da criança.
Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído;	Ações de esporte (campeonatos), cultura (mostras de arte) e lazer (passeios).	Maior entendimento do direito a lazer, cultura e esporte; Fortalecimento de vínculo comunitário.
Qualificar a estrutura de equipamentos da unidade, visando garantia do aumento de capacidade em atendimentos bem como a necessidade de suporte na manutenção predial.	Aquisição de equipamentos para utilização de qualificação e manutenção da estrutura	Atendimento executado de maneira qualificada com oferta de infraestrutura adequada ao serviço oferecido e melhorias no amparo do público e comunidade.

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Teixeira Soares (PR)

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aumentar a capacidade de atendimento de crianças e adolescentes possibilitando a convivência familiar e comunitária. Meta atual: 140 crianças e adolescentes.	Lista de Presença;	Mensal
02	Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Lista de presença dos usuários;	Mensal
03	Possibilitar o aumento de oficinas e espaços de atendimento para o público –alvo do serviço;	Planejamento; Relatório de Atendimento; Fotos;	Trimestral
04	Qualificar a estrutura de equipamentos da unidade, visando garantia do aumento de capacidade em atendimentos bem como a necessidade de suporte na manutenção predial.	Prestação de contas conforme dispositivos legais previstos pelo órgão gestor.	Trimestral

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Adquirir material permanente	Equipar nova sede;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar o aumento de oficinas e espaços de atendimento ao público;	Oficinas de esporte, informática, música.									X	X	X	X
Aumentar capacidade de atendimento SCFV;	Construir um espaço adequado para atendimento das crianças e adolescentes.							X	X	X	X	X	X
Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito.	Ações de esporte (campeonatos), cultura (mostras de arte) e lazer (passeios).		X			X			X			X	

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Teixeira Soares (PR)

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	140
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA

Descrição do item	Valor Total (R\$)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 138.023,88
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.951,00
VALOR TOTAL:	R\$ 149.974,88

3. PLANILHA DETALHADA:

3.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UNIDADE	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
VENTILADOR DE PAREDE 40 CM	UNIDADE	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA	UNIDADE	1	R\$ 1.543,70	R\$ 1.543,70
ROÇADEIRA A GASOLINA	UNIDADE	1	R\$ 999,90	R\$ 999,90
SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	UNIDADE	1	R\$ 810,10	R\$ 810,10
CARRO BUFFET TERMICO 8	UNIDADE	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Iepa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Tenente Soárez (PR)

CUBAS 220V				
VALOR TOTAL:				R\$ 9.727,70

MOBILIARIO EM GERAL

DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA BRAÇOS TECIDO OU SINTÉTICO	UNIDADE	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
CADEIRA FIXA SECRETARIA 4 PÉS TECIDO OU SINTETICO	UNIDADE	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BEST DIRECTOR	UNIDADE	5	R\$ 659,00	R\$ 3.295,00
BANCO QUE VIRA MESA MADEIRA 2M 8 PESSOAS	UNIDADE	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO MAGNÉTICO 300X120CM	UNIDADE	8	R\$ 1.461,00	R\$ 11.688,00
VALOR TOTAL:				R\$ 42.083,00

APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS

DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MICROONDAS 34 LITROS 220V	UNIDADE	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS 220V	UNIDADE	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
CAFETEIRA ELETRICA ITALIANA 15 LITROS 220V	UNIDADE	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
CILINDRO DE MASSA ELETRICO 220V	UNIDADE	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
AMASSADEIRA 15 Kg	UNIDADE	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
VALOR TOTAL:				R\$ 10.479,00

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPUTADOR COMPLETO PC CPU MONITOR 19.5" INTEL CORE I5 MEMÓRIA 6GB COM HD 500GB SAÍDA HDMI FULL HD	UNIDADE	12	R\$ 2.299,00	R\$ 27.588,00
VALOR TOTAL:				R\$ 27.588,00



INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR

			UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
VIOLAO CLASSICO CORDA DE NYLON	UNIDADE	10	R\$ 547,00	R\$ 5.470,00
GUITARRA ELÉTRICA	UNIDADE	2	R\$ 2.998,00	R\$ 5.996,00
CONTRA BAIXO ELETRICO	UNIDADE	2	R\$ 1.987,00	R\$ 3.974,00
TECLADO COM SENSIBILIDADE	UNIDADE	5	R\$ 1.498,00	R\$ 7.490,00
KIT BONGO DE PELE	UNIDADE	5	R\$ 487,00	R\$ 2.435,00
UKULELE ACUSTICO, CORDAS DE NYLON, 21 POLEGADAS	UNIDADE	5	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
VALOR TOTAL:				R\$ 27.350,00

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AMPLIFICADOR GUITARRA 50 WATTS	UNIDADE	1	R\$ 977,00	R\$ 977,00
MESA DE SOM 20 CANAIS COM EFEITO	UNIDADE	1	R\$ 5.997,00	R\$ 5.997,00
FILMADORA HANDYCAM HDR-CX405 FULL HD	UNIDADE	1	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00
MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
SMART TV LED 43" FULL HD	UNIDADE	4	R\$ 2.359,00	R\$ 9.436,00
VALOR TOTAL:				R\$ 20.469,00

VEÍCULOS DIVERSOS

VEÍCULOS DIVERSOS	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 60 L, PNEU DE CÂMARA.	UNIDADE	2	R\$ 163,59	R\$ 327,18
VALOR TOTAL:					R\$ 327,18

VALOR TOTAL EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 138.023,88

3.2 MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE COPA E COZINHA

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CHALEIRAS 6 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
CAÇAROLA N°40	UNIDADE	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
TÁBUAS DE CORTE	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00

VALOR TOTAL:	R\$ 1.952,00
--------------	--------------

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA PLÁSTICA	UNIDADE	54	R\$ 55,00	R\$ 2.970,00
CADEIRAS PLASTICA	UNIDADE	183	R\$ 33,00	R\$ 6.039,00
AFINADOR DE VIOLÃO DIGITAL	UNIDADE	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL:				R\$ 9.999,00

VALOR TOTAL EM MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.951,00
------------------------------------	---------------

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 140	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN R\$ 75.000,00
META 140	JUL R\$ 74.974,88	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 30 de abril 2021.



Egon Hamm
Representante Legal Do Proponente

ALMIR PAZINATO
NANEMANN:65085213
904

Assinado de forma digital por
ALMIR PAZINATO
NANEMANN:65085213904
Dados: 2021.05.04 09:28:57 -03'00'

Almir Pazinato Nanemann
Contador CRC PR 27816/O-9

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Alegre, Rebouças, Imbituba e Teixeira Soares (PR)

Lapa-PR, 30 de abril de 2021

Ofício N° 29/2021.

Senhor (a) Presidente do CMDCA,

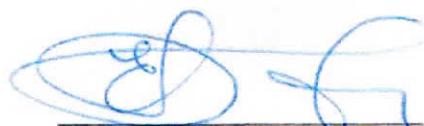
Conforme Resolução nº 296 de 01 de abril de 2020, que aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/LAPA-PR, para o Projeto "Nosso Lugar Seguro", no valor de R\$ 110.248,70 (Cento e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e considerando o Parecer Jurídico nº 716/2020 da Procuradoria Geral do Município da Lapa, encaminho a documentação atualizada para o Projeto.

Justifico a alteração do objeto, pois o projeto anterior previa a aquisição de material de construção para a nova sede, sendo que não será mais necessário a aquisição desse tipo de material pois a construção já se encontra em fase de conclusão, desta forma foi alterado o objeto visando melhor aproveitamento do recurso para a aquisição de material permanente e material de consumo para a nova Unidade AMAS – Estrela de Belém que visa assegurar um espaço de segurança física e de convívio grupal para crianças e adolescentes atendidas no SCFV.

Informo ainda que o valor total do projeto ficou superior ao aprovado anteriormente, para que seja possível equipar a nova construção de maneira adequada ao atendimento das crianças e adolescentes, conforme novo Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e orçamentos apresentados, desta forma solicito aprovação para a alteração do objeto do Projeto e a aprovação para a complementação do valor já autorizado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Egon Hamm
Presidente da Entidade

Prezado (a) Senhor (a) Helmuth Duck
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente Lapa-PR

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

Descrever os objetivos voltados a Promoção de atividade e finalidades de relevância Pública e Social Conforme Previsto no Estatuto:

Artigo 4º - A AMAS tem por finalidade o bem-estar e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, principalmente daqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade social, desse modo, atuará na área de Assistência Social, podendo, diante da viabilidade financeira exercer as seguintes atividades: Ver parágrafos do Art. 4º do Estatuto.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

Consta no Art. 36, Parágrafo único, Art. 51 Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

Consta no Art.:49 Não Consta

03. "Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos".

Consta no Art.:50 Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".

Consta no Art. 48 § 1 Não Consta

Lapa-PR, 30 de abril de 2021



Egon Hamm
Presidente da Entidade

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que a AMAS Associação Menonita de Assistência Social, com sede Rua Leônio Correia, 339, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, está em pleno e regular funcionamento, desde 11/04/1989, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01/10/2020 a 30/09/2023(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: EGON HAMM

RG nº: 1.443.259-0 Orgão Expedidor: SSP/Pr CPF nº: 322.315.989-49

Endereço residencial: Rua Adalberto Ferruci Pereira, 459 casa.

Telefone: (41) 3284-2069 Email: amas@amasbrasil.org.br

Vice-Presidente:

Nome completo: KURT PRETERS

RG nº: 584.972-1 Orgão Expedidor: Pr CPF nº: 147.082.489-20

Endereço residencial: Rua Jorge Wendler, 166

Telefone: (41) 3284-2069 Email: lapa@amasbrasil.org.br

Tesoureiro:

Nome completo: FRIDBERT AUGUST

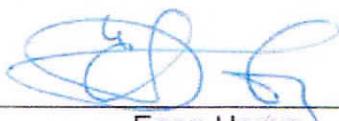
RG nº: 3.339.276-1 Orgão Expedidor: Pr CPF nº: 723.394.899-20

Endereço residencial: Rua Maranhão, 358

Telefone: (41) 3284-2069 Email: amas@amasbrasil.org.br

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa-PR, 30 de abril de 2021



Egon Hamm
Presidente da Entidade

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Teneira Soares (PR)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os devidos fins, que a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.499/0009-33, possui capacidade técnica, física e operacional capaz de firmar Parceria com o Município da Lapa-PR, para transferência de recursos financeiros a fim de executar o que foi proposto no Projeto, cumprindo as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação apresentado, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa-PR, 30 de abril de 2021



Egon Hamm
Representante Legal da Entidade

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Declaramos que a entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33 com sede na Rua Leônio Correia, 339, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade do contador ALMIR PAZINATO NANEMANN, habilitado no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob nº27816/O-9, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pelo Município da Lapa-PR.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, 30 de abril de 2021



Egon Hamm Representante Legal da Entidade	ALMIR PAZINATO NANEMANN:65085213904 3904	Assinado de forma digital por ALMIR PAZINATO NANEMANN:65085213904 Dados: 2021.05.04 10:32:02 -03'00'
	Almir Pazinato Nanemann CRC/PR nº: 27816/O-9	

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Terceira Spaces (PR)

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, Egon Hamm – CPF nº 322.315.989-49, Presidente da AMAS Associação Menonita de Assistência Social CNPJ:79.573.499/0009-33, sediado à Rua Leônio Correia, nº 339- Bairro Baixo da Lapa- Lapa –PR, declaro:

A. Que a Entidade esta regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;

B. Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos;

C. Que em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

D. Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a,b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

E. Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b , c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

F. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

G. Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, 30 de abril de 2021.



Egon Hamm
Representante Legal da Entidade

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmaira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituba e Teixeira Soárez (PR)

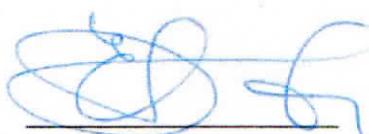
DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO N° 24 DO DECRETO MUNICIPAL N° 22.763 DE 13 DE JULHO DE 2017

Eu, Egon Hamm – CPF n° 322.315.989-49, Presidente da AMAS Associação Menonita de Assistência Social CNPJ: 79.573.499/0009-33, sediado à Rua Leônio Correia, nº339- Bairro Baixo da Lapa- Lapa –PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:

1. Não há, em seu quadro de dirigentes:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração;
2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, 30 de abril de 2021



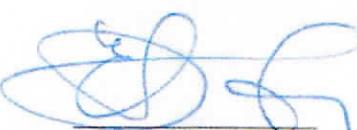
Egon Hamm
Representante Legal da Entidade

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSEVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade AMAS Associação Menonita de Assitênciia Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, com sede a Rua Leônicio Correia, 339, Município de Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e administração Publica Municipal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, 30 de abril de 2021.



Egon Hamm
Representante Legal da Entidade

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

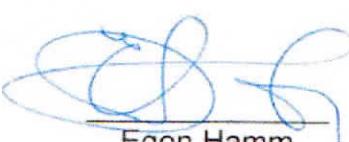
Eu, Egon Hamm, portador do CPF nº 322.315.989-49 presidente da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, com CNPJ nº.79.573.499/0009-33, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a Prestação de Contas de recursos financeiros recebidos pela Administração Pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto, bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

a) Ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa-PR, 30 de abril de 2021.



Egon Hamm
Representante Legal da Entidade